



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2025 (Reeditada pela Portaria Municipal nº 420/2025, Portaria Municipal nº 568/2025 e Portaria Municipal nº 954/2025).

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante Permanente do Município de Paranaíta/MT, com a finalidade de abertura e instrução de Processos Administrativos, que passará ser composta pelos servidores abaixo descritos:

PRESIDENTE: FÁBIO JÚNIOR ELIAS – Matrícula 1769;

MEMBRO: MARINA MENEGUELLI DA HORA - Matricula: 1904;

MEMBRO: ALCIRENE BARROS DA SILVA - Matricula: 2029. (alterado pela Portaria Municipal nº 420/2025, Portaria Municipal nº 568/2025 e Portaria Municipal nº 954/2025).

Art. 2º - Ficam os servidores ora dispensados de suas atividades funcionais nos horários de trabalho para a coleta de provas e promover todos os atos necessários para as apurações durante o trâmite dos Processos Administrativos Disciplinares e/ou Sindicância.

Art. 3º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 03 de fevereiro de 2025.

Reeditada em 10/04/2025, 28/05/2025 e 18/08/2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT